



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2018
Processo nº 1729/2018

Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placa BCC- 5078 e BCC - 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	087/2018
Data:	09/08/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Objeto	Quantidade
Revisão Master	02

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, Revisão de 20.000 km de 02 (DOIS) Veículo Master, placas BCC 5078 e BCC 5079 da Secretaria de Saúde, para manutenção de garantia do fabricante. As revisões periódicas são importantes para diagnosticar e evitar qualquer problema com o carro, pois o mesmo é usado frequentemente pela nossa secretaria e transporta pacientes.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Recursos (x) Próprios (x) Federais (x) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da prestadora.

Horários:

De acordo com empenho.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

de acordo com empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ademar de Jesus P. de Almeida

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Angela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1424/2018
Data 16/02/2018
Responsável: JS

10/08/18

004

Grupo SuperAuto Renault

Rua: Antonio Kaesemodel, 335, Rio Negro/ São Bento do Sul/SC CEP: 89.287-470

Fone/Fax: (47) 3203-4400

CNPJ: 17.895.893/0003-45

I.E: 257676040

Dados do Cliente/Veículo

Cliente: Prefeitura Municipal de Pien

Veiculo: Master

Placas: BCC-5078

Orçamento de Peças e Serviços

Descrição peças	Referencia	Quantidade	valor unitário	Valor total das peças
arruela vedação		0000000001	7,00	7,00
filtro do habitaculo		0000000001	60,00	60,00
filtro de combustivel		0000000001	60,00	60,00
filtro de oleo		0000000001	55,00	55,00
filtro de ar		0000000001	95,00	95,00
oleo 5w30		0000000009	45,00	405,00
higienização do ar		0000000001	60,00	60,00
lubrificação total		0000000001	48,00	48,00
limpeza do tbi		0000000001	48,00	48,00
limpeza sistema de freios		0000000001	60,00	60,00
limpeza interna do motor		0000000001	99,00	99,00
limpeza sistema de combustivel		0000000001	48,00	48,00

Valor total de peças

R\$ 1.045,00

Descrição mão de obra	Quantidade	valor unitário	
Balanceamento + geometria	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Mao-de-obra	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			Valor total de mão de obra
			R\$ 240,00
			Valor total do orçamento
			R\$ 1.285,00



10/08/18 005

Grupo SuperAuto Renault

Rua: Antonio Kaesemodel, 335, Rio Negro/ São Bento do Sul/SC CEP: 89.287-470
 Fone/Fax: (47) 3203-4400
 CNPJ: 17.895.893/0003-45
 I.E: 257676040

Dados do Cliente/Veículo

Cliente: Prefeitura Municipal de Pien
 Veículo: Master
 Placas: BCC-6079

Orçamento de Peças e Serviços

Descrição peças	Referencia	Quantidade	valor unitário	Valor total das peças
arruela vedação		0000000001	7,00	7,00
filtro do habitaculo		0000000001	60,00	60,00
filtro de combustivel		0000000001	60,00	60,00
filtro de oleo		0000000001	55,00	55,00
filtro de ar		0000000001	95,00	95,00
oleo 5w30		0000000009	45,00	405,00
higienização do ar		0000000001	60,00	60,00
lubrificação total		0000000001	48,00	48,00
limpeza do tbi		0000000001	48,00	48,00
limpeza sistema de freios		0000000001	60,00	60,00
limpeza interna do motor		0000000001	99,00	99,00
limpeza sistema de combustivel		0000000001	48,00	48,00

Valor total de peças

R\$ 1.045,00

Descrição mão de obra	Quantidade	valor unitário	
Balanceamento + geometria	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Mac-de-obra	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			Valor total de mão de obra
			R\$ 240,00
			Valor total do orçamento
			R\$ 1.285,00

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029.3390391904	E			
11.001.10.301.0014.2029.3390303900	Contas: 3341 e 3301			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

10/10/2018

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

10/10/2018



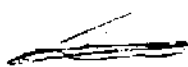
Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

10/10/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

10/10/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorina	5.417.003-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nolli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1729/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placa BCC-5078 e BCC-5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 011

Piên/PR, 10 de Agosto de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 PROCESSO Nº 1729/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	Filtro do habitáculo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	Filtro de combustível	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Filtro de óleo	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
5	Filtro de ar	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6	Óleo 5w30	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
7	Lubrificação total do veículo	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	Higienização ar condicionado	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	Limpeza TBI	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
10	Limpeza sistema de freios	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	Limpeza interna do motor	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
12	Limpeza sistema de combustível	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
13	Mão de Obra Revisão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL				R\$ 2.570,00

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470,

Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais)

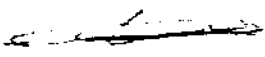
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E

11.001.10.301.0014.2029.3390303900

Contas: 3341 e 3301

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.


LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

**13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

ÉDIO ASSIS FUCHTER, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Orleans/SC, administrador, residente e domiciliado a Rua Leoberto Leal, 1280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, portador da CI 555.234-SSP-SC, CPF 457.785.589-53;

Único sócio da empresa **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra - SC, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42205001640 em 03/04/2013, por esta e na melhor forma do direito, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

- A.** Admite-se na sociedade o sócio Sr. **GILCELIO ROESNER**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Bonifácio/SC, Empresário, residente e domiciliado a Rua Conde Afonso Celso, 417, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88070-560, portador da CI 555234-SSP-SC, CPF 445.617.769-15, (art. 997, I, CC/2002), comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- B.** Admite-se na sociedade o sócio Sr. **FRANCO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, pelo regime parcial de bens, natural de Lages/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88509-150, portador da CI 4124329 SSP/SC, CPF sob o nº 046.865.819-07, comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- C.** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
ÉDIO ASSIS FUCHTER	1.960.000	1.960.000,00
GILCELIO ROESNER	20.000	20.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

D. Alterara **Cláusula Quinta** para a seguinte redação:

E. CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

F. Alterar a Cláusula Sexta para a seguinte redação:

G. A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA, ÉDIO ASSIS FUCHTER e GILCELIO ROESNER**, isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial.

H. Alterar a denominação da empresa para "**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**"

I. Tendo em vista as alterações acima resolvem consolidar o CONTRATO SOCIAL, que devidamente alterado e consolidado, passará a ter a seguinte redação, elegerá a sociedade a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

**CONSOLIDAÇÃO
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

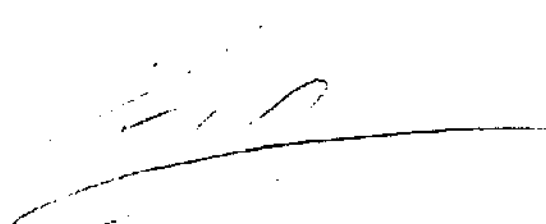
**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a Denominação Social "**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é o "**COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS, E USADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; SHOW ROOM DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO CORRETAGEM, OU INTERMEDIações DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000 inscrita no CNPJ **17.895.893/0001-83**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº **4220500164-0** em 03/04/2013; a filial 01 tem sua sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 720, Campo Água Verde, Canoinhas – SC, CEP 89.460-000 inscrita no CNPJ **17.895.893/0002-64**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº **4290103329-9** em 25/11/2013; a filial 02 tem sua sede na Rua Antônio Kaesemodel, 335, Colonial, São Bento do Sul – SC, CEP 89.287-470, inscrita no CNPJ **17.895.893/0003-45**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **4290108542-6** em 15/06/2015.

Parágrafo Único: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de março de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 cada uma, neste ato integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
ÉDIO ASSIS FUCHTER	1.960.000	1.960.000,00
GILCÉLIO ROESNER	20.000	20.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA** e **ÉDIO ASSIS FUCHTER** isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, exceto:

- I – contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais não participem ambos os sócios.
- II – transferência de bens imóveis, para as quais há necessidade da assinatura de ambos os administradores.

Parágrafo segundo - Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

Parágrafo quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá constituir **PROCURADOR** por meio de procuração específica, para atuar perante a ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus.

Parágrafo primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro – Decidindo os herdeiros em manter-se na sociedade, deverão organizar-se em uma única pessoa (física ou jurídica).

1 – A pessoa (física ou jurídica) de que trata este parágrafo deverá ter apenas um representante legal perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro – No caso de exclusão de sócios, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, além da reavaliação imobiliária e considerado o fundo de comércio a ser apurado por perito de escolha comum, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor, contando, a partir desta data, correção monetária pelo IGP-M ou índice sucedâneo e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio excluído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Paragrafo primeiro – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, aplicando-se o critério de distribuição de resultados proporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

Paragrafo segundo – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 1º supra.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir qualquer questão que possa advir do cumprimento deste contrato, bem como aquela fundada na existência desta sociedade ou de sua administração, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa vir a ser, independentemente do domicílio de qualquer dos sócios.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

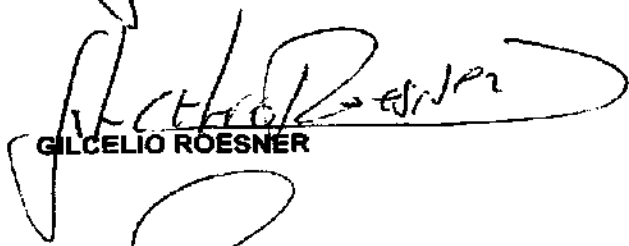
17/03/2017

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2017.



ÉDIO ASSIS FUCHTER



GILCELIO ROESNER



FRANCO CARLOS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.885.893/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@VIPCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3204-7094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2018 às 16:16:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

020

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17895893/0003-45
Razão Social: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 335 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080904581138168670

Informação obtida em 10/08/2018, às 16:12:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Certidão nº: 155888559/2018

Expedição: 10/08/2018, às 16:13:42

Validade: 05/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.895.893/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:27 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **6BD5.E4DE.890D.B6FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.895.893/0003-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140061248423
Data de emissão:	03/07/2018 06:28:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	01/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17659/2018

Nome/Razão:	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA		Código:	758418
CNPJ/CPF:	17.895.893/0003-45			
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL			
Complemento:				
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO KAESEMODEL nº 335, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 17.895.893/0003-45, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 10/09/2018.

São Bento do Sul (SC), 10 de agosto de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-JMWCAP-271617374

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

025

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ		Número documento	17895893000345
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 17895893000345**Data da consulta:** 10/08/2018 16:14:11**Data da última atualização:** 10/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

DECLARAÇÃO

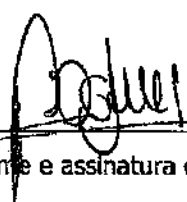
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2018

A empresa Antapluo SC Dist., inscrita no CNPJ nº 17.895.893/0001-95 e Inscrição Estadual nº 257-676 040, sediada na Rua Antônio Koesemodel nº 335, bairro Pró Negro, CEP: 89287-470, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 10 de agosto de 2018


Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Publicado por:
 Angelica Cristina Cobos
 Código Identificador: E98BBFE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES GRANDES 26X36CM, ENVELOPES MÉDIOS 18,4 X 24,5 CM, PASTAS DE PROCESSO 32,0 X 46,5 CM, PASTAS COM BOLSA SEM IMPRESSÃO 32,0 X 46,5 CM, PAPEL TIMBRADO-ALVARÁ 21,0 X 29,7 CM, PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E AS SECRETARIAS À ELA VINCULADA, SENDO: OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

Vincício Roncaglio - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENVELOPES GRANDES 26 X 36 CM 555 X 415MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120 G. CORTE E VINCO.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	1,71	3.420,00
1	2	ENVELOPES MÉDIOS 18,4 X 24,5 CM 304 X 388 MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G. CORTE E VINCO.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	1,25	2.500,00
1	3	PASTAS DE PROCESSO (PASTA ABERTA) 32,0 X 46,5 CM PASTA (ABERTA): 320 X 465 MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G. VINCO, DOBRA.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	1,07	2.140,00
1	4	PASTAS COM BOLSA (PASTA ABERTA) 32,0 X 46,5 CM PASTA (ABERTA): 320 X 465 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA COM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 250G. BOLSA (ABERTA): 125 X 240MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 250G. VINCO (PASTA ABERTA), CORTE E VINCO (BOLSA ABERTA).	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	2,37	4.740,00
1	5	PAPEL TIMBRADO - ALVARÁ 21,0 X 29,7 CM 210 X 297 MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE LASER 90G.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	0,85	1.700,00
TOTAL								14.500,00

 Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Cristina Cobos
 Código Identificador: 689B9CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 1729/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	Filtro do habitáculo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	Filtro de combustível	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Filtro de óleo	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
5	Filtro de ar	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6	Óleo Sae 30	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
7	Lubrificação total do veículo	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	Higienização ar condicionado	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

9	Limpeza TBI	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
10	Limpeza sistema de freios	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	Limpeza sistema do motor	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
12	Limpeza sistema de combustível	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
13	Mão de Obra Revisão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL				R\$ 2.570,00

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900

Contas: 3341 e 3301

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 10 de agosto de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: B822BB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 322/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 322/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 67.582,79 (Sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, celebrado entre as partes em 01/12/2017, tendo como importe o valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 417.809,29 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	19.819	LT	Óleo Diesel S500	CIAPETRO	3,41	67.582,79
TOTAL						67.582,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 417.809,29 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR

Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG 9.849.923-7 /PR

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador: 63DDB266



Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 1729/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	Filtro do habitáculo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

031

3	Filtro de combustível	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Filtro de óleo	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
5	Filtro de ar	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6	Óleo 5w30	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
7	Lubrificação total do veículo	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	Higienização ar condicionado	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	Limpeza TBI	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
10	Limpeza sistema de freios	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	Limpeza interna do motor	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
12	Limpeza sistema de combustível	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
13	Mão de Obra Revisão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

TOTAL**R\$ 2.570,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

032

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 11.001.10.301.0014.2029.3390303900

Contas: 3341 e 3301

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1729/2018 (Dispensa de Licitação nº 041/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 041/2018, cujo objeto é a **revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placa BCC-5078 e BCC-5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, em atendimento à Secretaria de Saúde**, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

034

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 1729/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1729/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2018, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.** No valor: R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais).

Piên/PR, 13 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002886000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3832-1148

036**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Entido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7835/2018	Ordinário	13/08/2018	4497	38621

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
41/2018 de 10/08/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início de vigência Fim de vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
MATRÍCULA
CPF/CNPJ
Bairro
Endereço
Cidade/UF
CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.
15086-0 17.895.893/0003-45
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335
RIO NEGRO
São Bento do Sul/SC 89287-470 47 3203-4401 Conta Corrente 001 206-2 32759-X

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3301 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício
R\$ 41.666,85
R\$ 2.090,00
R\$ 39.576,85

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	ARRUELA DE AÇO		UN	2,0000	7,0000	14,00
	FILTRO DE ÓLEO		UN	2,0000	55,0000	110,00
	FILTRO DE AR		UN	2,0000	95,0000	190,00
	FILTRO DE HABITÁCULO		UN	2,0000	60,0000	120,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	2,0000	60,0000	120,00
	LUBRIFICAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO		UN	2,0000	48,0000	96,00
	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO		UN	2,0000	60,0000	120,00
	LIMPEZA DO SISTEMA DE FRENAGEM		UN	2,0000	60,0000	120,00
	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	2,0000	99,0000	198,00
	LIMPEZA TBI		UN	2,0000	48,0000	96,00
	LIMPEZA SISTEMA DE COMBUSTÍVEL		UN	2,0000	48,0000	96,00
	ÓLEO 5W30		UN	18,0000	45,0000	810,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 155848141/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018080904581138168670
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6BD5.E4DE.890D.B6FD

VALIDADE: 06/02/2019
VALIDADE: 07/09/2018
VALIDADE: 08/01/2019

REVISÃO 20000 KM MASTER PLACAS BCC 5078 E BCC-5079
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

Sideny do N. Miorine

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002886000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83890000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

037**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Entido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7836/2018	Ordinário	13/08/2018	4498	38621

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	41/2018 de 10/08/2018

Contrato/Aditivo	Ativo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Métrica	CPF/CNPJ
Fornecedor		
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.	15086-0	17.895.893/0003-45

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	47 3203-4401	Conta Corrente	001	206-2	32759-X

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 59.665,00

10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 240,00

3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

3341 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 59.425,00

Do Exercício

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		HR			
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO			2,0000	120,0000	240,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 155848141/2018

VALIDADE: 06/02/2019

CERTIDÃO FGTS: 2018080904581138168670

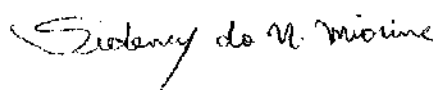
VALIDADE: 07/09/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6BD5.E4DE.890D.B6FD

VALIDADE: 08/01/2019

REVISÃO 20000 KM MASTER PLACAS BCC 5078 E BCC-5079

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE


LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

038**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7837/2018	Ordinário	13/08/2018	4499	38621

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	41/2018 de 10/08/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.	15086-0	17.895.893/0003-45

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	47 3203-4401	Conta Corrente	001	206-2	32759-X

Classificação da despesa	
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 59.425,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 240,00
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	
3341 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 59.185,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		HR			
MÃO DE OBRA REVISÃO			2,0000	120,0000	240,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 155848141/2018

VALIDADE: 06/02/2019

CERTIDÃO FGTS: 2018080904581138168670

VALIDADE: 07/09/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6BD5.E4DE.890D.B6FD

VALIDADE: 08/01/2019

REVISÃO 20000 KM MASTER PLACAS BCC 5078 E BCC-5079

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR